

Bancos estrangeiros e "operações 63"

Dívida Ext.

23 NOV 1985

Ao referir-se à decisão, tomada pelo governo, de não arcar, necessariamente, com a dívida externa, quixável a longo prazo, contraída por bancos cuja liquidação extrajudicial tenha sido decretada, o ministro do Planejamento afirmou, de modo incisivo, que tais bancos "são credores como quaisquer outros" e que o governo irá dispensar-lhes "um tratamento isonômico". A nosso ver, em toda esta questão as autoridades monetárias mostraram-se pouco hábeis, e ainda estão cometendo erros, com suas declarações intempestivas.

A questão é complexa e melindrosa, e deve ser abarcada em seu aspecto global e à luz de seus antecedentes. As operações efetuadas com base na Resolução nº 63 do Banco Central não configuram um aval das autoridades monetárias aos bancos estrangeiros que tenham emprestado dinheiro, a bancos nacionais, para ser repassado a outros clientes. Os bancos estrangeiros conhecem apenas um mutuário, a saber, o banco brasileiro, pois a garantia única que o governo oferece aos credores consiste em dar cobertura cambial à transferência, para o Exterior, do pagamento dos juros e do principal. Significa isto que o Banco Central se

compromete a fornecer as divisas necessárias para que os bancos brasileiros respondam pelos compromissos assumidos perante os credores. Evidentemente, é necessário, para isso, que o banco brasileiro possa oferecer os cruzeiros correspondentes à compra das divisas.

Por lei, portanto, o governo não está obrigado a assumir as dívidas de bancos brasileiros contraídas nos termos da Resolução nº 63. A questão revela-se, porém, muito mais complexa quando considerada no seu contexto histórico e existencial...

No passado, quando se decretava a liquidação extrajudicial de algum estabelecimento de crédito nacional, o Banco Central assumia sua dívida externa e, deste modo, instituiu uma praxe que passou a dar segurança aos bancos credores do Exterior. Tal conduta justificava-se pelo fato de achar-se então o Brasil interessado em continuar a merecer a confiança dos bancos estrangeiros, que lhe asseguravam apreciável fluxo de recursos. A praxe que os bancos estrangeiros julgavam alicercear-se numa norma ética assentava, na verdade, numa regra de habilidade, num simples cálculo... A primeira vez que as autoridades monetárias deci-

diram não arcar com os débitos externos de um banco em liquidação foi no caso do Brasiliinvest, cujos credores eram em sua grande maioria membros da *holding* do grupo e deveriam, supostamente, estar inteirados de sua verdadeira situação.

Os valores em jogo eram, então, bem menores que os de hoje, quando montam a 455 milhões de dólares. Mas é precisamente o vulto da quantia em jogo que deve enervar os credores ao tomarem conhecimento de que poderão ter contra si o rigor da lei brasileira... Ficarão mais surpresos ainda ao saber que, antes mesmo de ter sido decretada a liquidação, as operações a curto prazo, feitas no quadro dos programas III e IV da Fase II da renegociação da dívida externa (operações interbancárias e financiamentos do comércio exterior), no montante de 162 milhões de dólares, haviam sido transferidas para o Banco do Brasil, o qual assumiu plenamente a dívida dos bancos em liquidação. É claro que, assim procedendo, as autoridades fazendárias brasileiras cuidavam de salvaguardar o afluxo de recursos essenciais para a economia nacional e reconheciam tratar-se de operações renegociadas, que, neste modo, contavam com a sanção oficial.

Ora, é esta mesma sanção oficial que os credores estrangeiros estão invocando no caso das "operações 63". Com efeito, tais créditos correspondem, de maneira geral, a empréstimos consolidados na renegociação da dívida que, hoje, para os credores, é antes uma dívida do Brasil do que deste ou daquele banco privado.

Naturalmente, diante da decisão, tomada pelas autoridades brasileiras, de não assumir tal dívida, alguns credores estrangeiros estão ameaçando não renovar os créditos de curto prazo que expiram a 18 de janeiro. Como se vê, embora o governo brasileiro quisesse valer-se da situação para concertar um acordo de renegociação mais vantajoso, são os bancos estrangeiros que fazem agora a ameaça.

Teria sido certamente bem melhor para o governo brasileiro não se definir de imediato sobre a questão da dívida externa e explicar que o problema seria submetido ao Conselho Monetário Nacional. As declarações dos ministros, blasonando uma arrogância que não abala a vida financeira internacional, poderão deixar o País em situação bem desconfiável.